



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS**

PARECER CONTÁBIL Nº 18 / 2026 - DAP-CMZL (11.01.15.01.03)

Nº do Protocolo: 23443.004878/2026-58

Manaus-AM, 30 de Abril de 2026

Parecer Contábil

Processo: 23857.001744/2025-32

Assunto: Análise da planilha de custos dos serviços com dedicação de mão de obra da empresa FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 29.138.454/0001-05.

Pregão 90003/2026

Relatório

Na data de 24/04/2026 foi solicitado a esta contabilidade a conferência e análise da documentação da empresa FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, CNPJ: 29.138.454/0001-05 que foi a sétima colocada no grupo 1 e oitava colocada do grupo 2 no pregão 90003/2026 da uasg 158444.

Metodologia

Foi analisada a planilha de custos com vista a verificar itens de exequibilidade da planilha de acordo com as CCT's Vigentes e a legislação tributária aplicada.

Quanto a documentação

Recebemos via e-mail documentação da empresa e conferimos via internet no endereço: <
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=15844405900032026>>.

Documentação analisada.

Foi analisada a planilha de custos dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra item 01 dos grupos 01 e 02, constando respectivamente os valores de R\$ 362.981,67 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 360.957,02 (trezentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).

Conclusão.

Foi constatado que os valores divergiam de planilha elaborada pela administração em 3 aspectos a seguir:

1. valores de salário básico diferente da CCT atual da SEAC/AM (AM000038 /2026);
2. soma do modulo 5 está baixo do valor real (planilha do fornecedor);
3. Exclusão dos tributos Pis e Cofins da planilha.

Sendo assim, para que o item analisado seja considerado exequível, solicitamos que sejam ajustados o salários, a soma dos módulos (todos) e seja encaminhada documentação de que a empresa conseguiu de forma permanente a suspensão do pagamento do PIS/Cofins (transitado e julgado).

Lembramos que o preço ofertado no item deve permanecer igual ou menor uma vez que os critérios de aceitação são diferentes conforme item 9.4.2 do TR.

ANDERSON CARLOS LIMA BENTES
CONTADOR
Matrícula: 1800462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**,
ano: **2026**, tipo: **PARECER CONTÁBIL**, data de emissão: **30/04/2026** e o código de verificação: **57b02f1627**